



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 014/2019
Autoria: Legislativo Municipal

Ementa: Acrescenta o art. 77-A na Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, reunida na sala de reuniões desta Casa Legislativa, resolve emitir o seguinte

PARECER:

Analisando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 014/2019, constata-se que o mesmo contempla todos os requisitos legais que devem ser analisados por esta Comissão, sendo o parecer **“pela legalidade”** e **“favorável à aprovação, sem emendas.**

CONCLUSÕES:

Com estas considerações, **conclui-se** pelo encaminhamento do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica para ser apreciada e votada em primeiro turno, sendo que para ser apreciada e votada em segundo turno deverá observar o intervalo mínimo de quinze dias, entre uma sessão e outra, e o máximo de sessenta dias, conforme prevê o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Poço das Antas, 17 de junho de 2019.

Relator: Roque Pedro Stuermer - MDB

“Pelas conclusões do Relator”

Alícia Spiering - PSB
Presidente

“Pelas conclusões do Relator”

Adair Aloísio Schneider -PSDB
Vice-Presidente